



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

PROJETO DE LEI Nº PM/08/69
LEI MUNICIPAL Nº 539

*Registrado
C. 6/69*

Autoriza a celebração de convênio

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o item IX, do art. 9º da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1966, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para fins de receber em regime de comodato, por tempo indeterminado, bens móveis constantes de material destinado à instalação e ampliação de Parques Infantis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

EDIFÍCIO QUINZE DE JUNHO, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 02 de junho de 1969.

João Gomes de Souza
Prof. João Gomes de Souza
-Secretário Ad-hoc-

Norival Christim de Castro
Norival Christim de Castro
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove.

Jorge de Barros Guimarães
Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-